



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.
CEP: 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276
CNPJ: 63.086.375/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

Protocolo nº: 325/2022

Data: 18/03/2022 Horário: 10:10

Durões
DIRETORA DE APOIO AO PLENÁRIO

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DELIBERAR SOBRE: O PROJETO DE LEI 01/2022; O PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 01/2022 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, no Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, nesta Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente Ver. Odilon Moreira Neto, 1º Secretário Ver. Tales Marques da Silva e 2º Secretário Ver. Ruy Cristiane Carvalho de Santana. Sob a presidência do Ver. Odilon Moreira Neto iniciou-se a 1ª Reunião desta Comissão, em obediência ao artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, com a finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Executivo Municipal, que trata da consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais da administração do Poder Executivo do Município de Gentio do Ouro/BA; o Projeto de Lei Legislativo nº 01/2022, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz – PDT, que veda a nomeação ou contratação pelos Poderes Executivo e Legislativo e empresas terceirizadas, enquanto na execução de contratos com estes Poderes, de pessoas condenadas pela Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) e Lei 13.104 (Lei do Feminicídio); e o Projeto de Resolução nº 01/2022, de autoria do Vereador Jordino Carvalho Neto – PDT, que trata da criação da Galeria de Fotos dos Vereadores e Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, sob a denominação de Galeria Vereador Anibal Gomes Bessa. Inicialmente foi deliberado que o relator do Projeto de Lei nº 01/2022 seria o Ver. Odilon Moreira Neto. Após análise do mencionado Projeto o relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade da proposta, encontrando amparo no art. 144 caput, e 147 Caput, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como dos arts. 52, 53 e 73, III e XIII da Lei Orgânica do Município. Os Vereadores Ruy Cristiane Carvalho de Santana e Tales Marques da Silva acompanharam o voto do relator. Prosseguindo, foi deliberado que o relator do Projeto de Lei Legislativo nº 01/2022 seria o Ver. Ruy Cristiane de Carvalho Santana. Após análise do mencionado Projeto, o relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade da proposta, encontrando amparo no art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Os Vereadores Odilon Moreira Neto e Tales Marques da Silva acompanharam o voto do relator. Em seguida foi deliberado que o relator do Projeto de resolução nº 01/2022 seria o vereador Tales Marques da Silva. Após análise do referido projeto o relator emitiu seu voto pela legalidade da proposta, encontrando amparo no art. 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Ver. Odilon Moreira Neto emitiu os Pareceres e encaminhou o processo à Secretaria para providências. Eu Luana Paiva Durões, Diretora de Apoio ao Plenário, digitei a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.
CEP: 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276
CNPJ: 63.086.375/0001-36

Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, Câmara Municipal de Gentio
do Ouro/BA, 17 de março de 2022.

Odilon Moreira Neto
Presidente

Tales Marques da Silva
1º Secretário

Ruy Cristiane Carvalho
2º Secretário

Luana Paiva Durães,
Diretora de Apoio ao Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

Protocolo nº.: 225/2022

Data: 28/03/2022 Horário: 10/10

DIRETORA DE APOIO AO PLENÁRIO